



057

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 27/91
De 24 de maio de 1.991

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal, no dia 31 de maio de 1.991 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 31 do corrente mês recairá numa sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado do dia 30 de maio e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal no aludido dia 31 se revela de conveniência para o público e para os funcionários;

Considerando, contudo, que o fechamento da Câmara Municipal no referido dia 31 deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal que os funcionários estão obrigados, de molde a não acarretar prejuízo ao bom andamento dos serviços,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Araraquara não funcionará no dia 31 de maio de 1.991.

Artigo 2º - Em decorrência da medida de que trata o artigo anterior, os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas, conforme escala a ser estabelecida.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo